



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Coleta de Garrafas PET e Tampas Plásticas no âmbito do Município de Canarana/MT, e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Seguindo parecer jurídico o qual conclui que: Não existe contrariedade de norma jurídica que possa inviabilizar a tramitação do Projeto de Lei, pois do ponto de vista legal, o projeto encontra-se adequado, possui amparo na competência municipal e não apresenta vícios de constitucionalidade ou técnica legislativa, portanto, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:
(X) Rafael (X) André
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
() Rafael () André
- c) O Parecer da Comissão é
(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 30/01/2026 15:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUCIANO MACIEL
Data: 30/01/2026 16:13:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Relator

2º Relator